

Resende, 18 de março de 2021.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 176/2021

Autoriza o reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Art. 19, inciso I, alínea “c”, item 6, do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP;

Considerando a necessidade de reajuste do benefício para os empregados da Sede e das Unidades Descentralizadas;

Considerando o decidido na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste do auxílio alimentação dos empregados da AGEVAP e de sua Diretoria Executiva, efetivado de acordo com a variação do Índice



Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA do período de março 2020 a fevereiro de 2021, tendo como data-base o mês de março de 2021, no percentual de **5,195%** (cinco vírgula cento e noventa e cinco por cento).

Art. 2º O reajuste do auxílio alimentação será efetuado a partir do mês de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP